

**LEI MUNICIPAL N.º 2216, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

**10.01 – SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO**

08.244.0003.2.751 – Manutenção do PROCAD - SUAS

3.3.90.30.00.00 – 0660 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00 - 0660 - Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 11.000,00

**TOTAL** ..... **R\$**  
**12.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizada no Art. 1º, servirá o excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 27 de Dezembro de 2023.**

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício